



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 499

Em 30 / 04 / 09

Serleitor - Matrícula

337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 29 /2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial
no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte classificação
orçamentária:

- 070 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- 004 - Programas e Convênios da Educação
- 27 - Desporto e Lazer
- 812 - Desporto Comunitário
- 0017 - Promoção do Desporto
- 3.013 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivo
- 3.4.4.90.61.00000 - Aquisição de Imóveis R\$ 24.000,00

Art 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares
obedecerão ao disposto a seguir:

- I) - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por excesso de arrecadação
de convênio, conforme Parecer Consulta do TCEES nº 028 de 06 de
julho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 29 de abril de 2009.


Wanzete Krüger
Prefeito Municipal